

PORTARIA REITORIA UESC Nº 452

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 103, I, da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, em face do constante nos autos do Processo Gab. Reitoria UESC n.º 129141,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir um PROCESSO SANCIONATÓRIO com o objetivo de apurar a responsabilidade da empresa ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, por falta de comprovação de regularidade de habilitação junto ao cadastro de fornecedores do Estado da Bahia – Contrato n.º 204/2016, Termo Aditivo n.º 01, publicado no DOE de 07/10/2017.

Art. 2º - Designar a Comissão Processante Local, constituída pela Portaria Reitoria UESC nº 664, de 17 de maio de 2017, para conduzir o Processo e apresentar à Reitoria, no prazo de 90 (noventa) dias, o Relatório Final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de abril de 2018.

**ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br